

DECRETO № 022, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Estabelece o horário de funcionamento de

atividades sociais e econômicas, nos termos do

Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de

2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo art. 57, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de calamidade pública no município de Camaragibe, nos

termos do Decreto nº 40, de 23 de dezembro de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado

de Pernambuco por meio do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a progressiva diminuição dos casos e dos índices de contaminação causado pelo

novo Coronavírus, no atual período;

DECRETA:

Art. 1º O acesso a parques e praças, e inclusive o comércio nesses locais, bem como os parques

infantis, parques temáticos, aquáticos e similares, estão autorizados a funcionar, inclusive os

estabelecidos em shopping:

I - No período de segunda á sexta-feira , das 09 (nove) horas ás 21 (vinte e duas) horas;

II - Nos finais de semanas e feriados, das 09 (nove) horas ás 21 (vinte e uma) horas.

Parágrafo único: As demais regras previstas no Decreto Estadual nº 50.874/2021 permanecem

vigentes, incluindo a vedação de realização de shows e músicas ao vivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em

contrário.

Camaragibe, 28 de junho de 2021.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita